



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA-SE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **Dispensa Eletrônica nº927163-12** **Processo Administrativo nº 1798791/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial para o imóvel sede do CREA/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.710 – Centro Adm. Gov. Augusto Franco – Aracaju/SE, abrangendo coberturas para o prédio (incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, quedas de aeronaves) e seu conteúdo, danos elétricos, equipamentos eletrônicos, perda ou pagamento de aluguel a terceiros, quebras de vidros, roubo/furto qualificado de bens e veículos em estacionamento do segurado, **observando-se as especificações técnicas, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos que compõem o Aviso de Dispensa na Forma Eletrônica.**

**Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO** a contratação direta da solução requisitada para atendimento das necessidades institucionais do CREA/SE, que atualmente não dispõe de cobertura securitária adequada para o imóvel sede e seu conteúdo, encontrando-se, portanto, o patrimônio do Conselho exposto a riscos capazes de comprometer a continuidade das atividades administrativas e a própria integridade dos bens públicos.

A contratação visa:

- **Suprir a necessidade de proteção patrimonial do imóvel sede do CREA/SE**, com área construída de 1.730,25 m<sup>2</sup> e terreno de 8.736,71 m<sup>2</sup>, assegurando cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça e quedas de aeronaves no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), mitigando os riscos de perda total ou parcial do bem público e os prejuízos financeiros decorrentes de eventos imprevistos;
- **Prover garantia específica para danos elétricos e equipamentos eletrônicos**, com coberturas respectivas de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), observada a exigência de franquia não superior a 10% do valor dos prejuízos e valor mínimo para cobertura de danos elétricos correspondente a 20% do montante referente a material elétrico e eletrônico, eliminando a atual vulnerabilidade de sistemas, servidores e demais ativos tecnológicos essenciais ao funcionamento do Conselho;
- **Otimizar a resiliência operacional por meio de coberturas complementares**, incluindo perda ou pagamento de aluguel a terceiros no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) quebra de vidros (R\$ 8.000,00), roubo/furto qualificado de bens (R\$ 35.000,00), veículos em estacionamento do segurado (R\$ 70.000,00) e vendaval com impacto de veículos (R\$ 5.000,00), garantindo que, em situações de sinistro que impeçam a utilização do imóvel, o Conselho disponha de recursos para realocação temporária e continuidade dos serviços prestados à sociedade sergipana.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA-SE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Com valor estimado de R\$ 13.585,45 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para a vigência contratual de 01 (um) ano, observando-se a modalidade de seguro a primeiro risco absoluto. **DETERMINO** a publicação deste termo e do Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos nos sítios eletrônicos oficiais, notadamente no Portal Transparência e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se e cumpra-se.

**Aracaju, 07 de maio de 2026.**

Eng. Civil - Daniel de Carvalho Diniz  
Presidente Interino

